

N.º DO PROCESSO 277/2021

EXERCÍCIO DE \_\_\_\_\_ FL. 01

Processo N.º 277/2021

Carga N.º \_\_\_\_\_

Data do Processo 29 11/21

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei n.º 063/2021

Data do Documento Processado 29 de novembro de 2021

Assunto Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.



Secretaria Administrativa &lt;secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

**Projeto de Lei**

1 mensagem

Prefeitura de Américo Brasiliense &lt;notificacao@1doc.com.br&gt;

29 de novembro de 2021 14:04

Responder a: resposta+3634362D313132363830@1doc.com.br

Para: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, thaiza.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

**Ofício 816/2021:**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 02       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | MB       |

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, projeto de lei, por meio do seguinte expediente:

- *Ofício nº 411/2021 - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.*

Encaminho ainda, arquivo de texto do projeto em questão, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do mesmo.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Tavares da Silva**  
Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Américo Brasiliense neste e-mail, [clique aqui](#).

**2 anexos**

of\_411\_2021\_Assinado\_PL\_.pdf  
132K

Projeto\_de\_Lei\_Alimentacao\_Pronta\_v\_2.docx  
45K

|      |
|------|
| 1997 |
| 1998 |
| 1999 |
| 2000 |

**PÁGINA EM BRANCO**



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 03       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | BCB      |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 25 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº 411/2021

Processo 277

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

O incluso projeto de lei, autoriza a aquisição de alimentação pronta pelos órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, destinada a contribuir com a realização de treinamentos, solenidades, campanhas, reuniões institucionais, inclusive de Conselhos Municipais, além de outros eventos correlatos, conforme dispõe seu artigo 1º, condicionada ao deferimento do Diretor do Departamento, ou dirigente máximo correspondente, observando a pertinência da aquisição observando a pertinência da aquisição (Parágrafo único).

Não obstante a aquisição em questão possa ser realizada na forma ordinária, observadas as normas vigentes, o incluso projeto tem como objetivo maior, disciplinar os critérios de pertinência desta, no âmbito de todas as repartições do Poder Executivo.

Esse disciplinamento, além dos critérios a serem observados para cada caso, pelo Diretor do Departamento, ou dirigente máximo correspondente, observando a pertinência da aquisição, poderá ser objeto de regulamentação específica por meio de Decreto, na forma do artigo 2º, conferindo ainda um melhor controle na realização deste tipo de despesa.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável

Protocolo 00153 29/11/2021 14:14  
Assinado por 1 pessoa: DIRCEUBRÁS PANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F48C-37E5-160A-992C



|       |       |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assessoria Jurídica - Rua da Consolação, 140 - São Paulo - SP

15/05/2011

15/05/2011

Em atenção ao requerimento nº 123.456/2011, protocolado em 10/05/2011, pelo Sr. João da Silva, residente e domiciliado na Rua da Consolação, 140 - São Paulo - SP, requerente, para que seja expedido o competente alvará de funcionamento para a abertura de uma loja de roupas, no endereço acima mencionado, informo que, de acordo com o disposto no art. 173 da Lei nº 12.227/2010, o requerente deve apresentar, além do requerimento, a seguinte documentação:

1 - Contrato de locação do imóvel; 2 - Declaração de responsabilidade do requerente, assinada por ele, sobre a veracidade das informações prestadas; 3 - Declaração de não existência de processos em andamento, relativos ao mesmo endereço, perante o Poder Judiciário e o Ministério Público; 4 - Declaração de não existência de processos em andamento, relativos ao mesmo endereço, perante o Conselho Municipal de Meio Ambiente; 5 - Declaração de não existência de processos em andamento, relativos ao mesmo endereço, perante o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; 6 - Declaração de não existência de processos em andamento, relativos ao mesmo endereço, perante o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; 7 - Declaração de não existência de processos em andamento, relativos ao mesmo endereço, perante o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; 8 - Declaração de não existência de processos em andamento, relativos ao mesmo endereço, perante o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; 9 - Declaração de não existência de processos em andamento, relativos ao mesmo endereço, perante o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; 10 - Declaração de não existência de processos em andamento, relativos ao mesmo endereço, perante o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Em razão da ausência de apresentação da documentação exigida, não é possível a expedição do alvará de funcionamento para a abertura de uma loja de roupas, no endereço acima mencionado, até que seja apresentada a documentação necessária.

Por este meio, informo ao Sr. João da Silva, requerente, que, para a expedição do alvará de funcionamento para a abertura de uma loja de roupas, no endereço acima mencionado, é necessário que seja apresentada a documentação exigida, conforme mencionado no item 1º do presente despacho.

Desse modo, informo ao Sr. João da Silva, requerente, que, para a expedição do alvará de funcionamento para a abertura de uma loja de roupas, no endereço acima mencionado, é necessário que seja apresentada a documentação exigida, conforme mencionado no item 1º do presente despacho.

Em razão da ausência de apresentação da documentação exigida, não é possível a expedição do alvará de funcionamento para a abertura de uma loja de roupas, no endereço acima mencionado, até que seja apresentada a documentação necessária.



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 04       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | MLB      |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP

|       |
|-------|
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_

**PÁGINA EM BRANCO**

Assinatura do(a) \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 05       |
| Proc. | 077/2021 |
| Resp. | MCS      |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 063 /2021

*Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de alimentação pronta pelos órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, destinada a contribuir com a realização de treinamentos, solenidades, campanhas, reuniões institucionais, inclusive de Conselhos Municipais, além de outros eventos correlatos.

Parágrafo único. A autorização de que trata o “caput” deste artigo condiciona-se ao deferimento pelo Diretor do Departamento, ou dirigente máximo correspondente, observando a pertinência da aquisição.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

**LIDO**  
Em 06/12/2021  
Encaminhe-se para as comissões competentes  
\_\_\_\_\_  
SIDENTE

Aprovado em única discussão  
Em 07/02/2022  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Forma  
Data  
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DE ALBERTO

PÁGINA EM BRANCO

discussão  
1 m  
Presidente

LIBO  
Em  
Encaminha-se para as comissões competentes  
SINDICATO



# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 06       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | ML       |

## MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| Data da Ação       | 29/11/2021                          |
| Unidade Local      | Prefeitura Municipal                |
| Unidade de Destino | Assessoria Legislativa              |
| Status             | Aguardando apresentação em Plenário |
| Prazo              |                                     |

Américo Brasiliense, 29 de novembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

|      |  |
|------|--|
| Nome |  |
| Prof |  |
| Rua  |  |

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara  
Américo  
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## PARECER CJLR PL 063

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

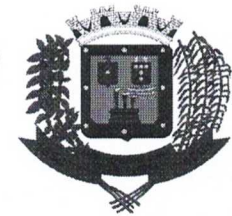
2 de dezembro de 2021 13:54

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, marly.pavao@ig.com.br, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com  
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 07       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | RW       |

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR

Encaminho em anexo o PL 063/2021 que autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências, para elaboração de parecer. Atenciosamente.



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)



PL 063.pdf  
132K

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| Prof.      |  |
| Assinatura |  |

**PÁGINA EM BRANCO**



**Câmara  
Américo  
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

## PARECER PL 063 CFO

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

2 de dezembro de 2021 13:57

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 08       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | PLB      |

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO

Encaminho em anexo o PL 063/2021 que autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências, para elaboração de parecer. Atenciosamente.



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

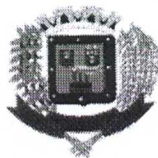


PL 063.pdf  
132K

PÁGINA EM BRANCO

|          |       |
|----------|-------|
| Nome     | _____ |
| Endereço | _____ |
| Cidade   | _____ |
| Estado   | _____ |
| CEP      | _____ |

PÁGINA EM BRANCO



# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 09       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | RCS      |

## MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                                           |
|--------------------|-------------------------------------------|
| Data da Ação       | 02/12/2021                                |
| Unidade Local      | Assessoria Legislativa                    |
| Unidade de Destino | Comissão de Justiça, Legislação e Redação |
| Status             | Aguardando emissão de parecer da comissão |
| Prazo              |                                           |

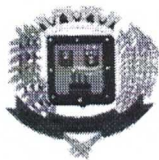
Américo Brasiliense, 02 de dezembro de 2021.

**Tereza Raquel Cardoso de Brito**

Assistente Legislativo

|       |  |
|-------|--|
| Forma |  |
| Preço |  |
| Reso  |  |

PÁGINA EM BRANCO



# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 10       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | RLB      |

## MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                                           |
|--------------------|-------------------------------------------|
| Data da Ação       | 02/12/2021                                |
| Unidade Local      | Comissão de Justiça, Legislação e Redação |
| Unidade de Destino | Comissão de Finanças e Orçamento          |
| Status             | Aguardando emissão de parecer da comissão |
| Prazo              |                                           |

Américo Brasiliense, 02 de dezembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

|       |       |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

**PÁGINA EM BRANCO**



# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 11       |
| Proc. | 272/2021 |
| Resp. | TRB      |

## MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                                              |
|--------------------|----------------------------------------------|
| Data da Ação       | 06/12/2021                                   |
| Unidade Local      | Comissão de Finanças e Orçamento             |
| Unidade de Destino | Assessoria Legislativa                       |
| Status             | Aguardando leitura da Proposição em Plenário |
| Prazo              |                                              |

Américo Brasiliense, 06 de dezembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

|       |
|-------|
| Nome  |
| Prof  |
| Assin |

Assin

Assin

Assin

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasileiro**  
Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 12       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | RB       |

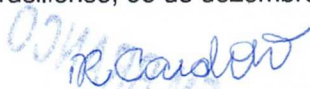
**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasileiro, na forma que especifica, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

|                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| Data da Ação       | 06/12/2021                  |
| Unidade Local      | Assessoria Legislativa      |
| Unidade de Destino | Plenário                    |
| Status             | Proposição lida em Plenário |
| Prazo              |                             |

Américo Brasileiro, 06 de dezembro de 2021.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

|       |            |
|-------|------------|
| _____ | Assinatura |
| _____ | Nome       |
| _____ | Assinatura |
| _____ | Nome       |

**PÁGINA EM BRANCO**



# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 13       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | MB       |

## MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                                       |
|--------------------|---------------------------------------|
| Data da Ação       | 06/12/2021                            |
| Unidade Local      | Plenário                              |
| Unidade de Destino | Assessoria Legislativa                |
| Status             | Aguardando a inclusão na ordem do dia |
| Prazo              |                                       |

Américo Brasiliense, 06 de dezembro de 2021.

**Tereza Raquel Cardoso de Brito**

Assistente Legislativo

|            |
|------------|
| Nome       |
| Prof.      |
| Assinatura |

PÁGINA EM BRANCO



# Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 14       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | 10/13    |

## MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasileiro, na forma que especifica, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                                     |
|--------------------|-------------------------------------|
| Data da Ação       | 07/02/2022                          |
| Unidade Local      | Assessoria Legislativa              |
| Unidade de Destino | Plenário                            |
| Status             | Aguardando apresentação em Plenário |
| Prazo              |                                     |

Américo Brasileiro, 07 de fevereiro de 2022.

**Tereza Raquel Cardoso de Brito**

Assistente Legislativo

|      |  |
|------|--|
| Nome |  |
| Prof |  |
| Ass  |  |

**PÁGINA EM BRANCO**



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 15       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | WLB      |

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 068/2021**

**Projeto de Lei nº 063/2021**

Por intermédio do ofício número 411/2021, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

#### **I – Preliminarmente:**

- 1) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de maioria simples dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 2) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

#### **II – No mérito:**

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências sendo que, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

#### **III – Conclusão:**

- 1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer outro vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

- 3) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 16       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | MLB      |

## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 10 de dezembro de 2021.

**Presidente: Marly Luzia Held Pavão**

**Relator: Maicon Rios de Souza**

**Membro: Leandro Henrique Moralles**



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 064/2021**

**Projeto de Lei nº 063/2021**

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 17       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | TRB      |

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 064/2021 autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei que autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

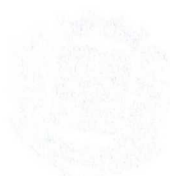
Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 10 de dezembro de 2021.

**Presidente: Maicon Rios de Souza** \_\_\_\_\_

**Relator: Diego Rodrigues de Souza** \_\_\_\_\_

**Membro: Leandro Henrique Moralles** \_\_\_\_\_

|            |       |
|------------|-------|
| Forma      | _____ |
| Posto      | _____ |
| Assinatura | _____ |



**PÁGINA EM BRANCO**

*[Faint, illegible text and signatures visible through the paper, likely from the reverse side.]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134

Américo Brasileiro - SP

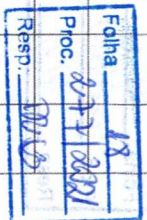
## LISTA DE PRESENÇA

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora: 17:00h

| NOMES                      | CHA | SUB | ASSINATURAS               | VOTAÇÃO ORDEM DO DIA       |   |                        |   |                            |   |                        |   |                            |   |                        |   |
|----------------------------|-----|-----|---------------------------|----------------------------|---|------------------------|---|----------------------------|---|------------------------|---|----------------------------|---|------------------------|---|
|                            |     |     |                           | Projeto de Lei nº 063/2021 |   | Req. Uz. Esp. 001/2022 |   | Projeto de Lei nº 002/2022 |   | Req. Uz. Esp. 002/2022 |   | Projeto de Lei nº 003/2022 |   | Req. Uz. Esp. 003/2022 |   |
|                            |     |     |                           | S                          | N | S                      | N | S                          | N | S                      | N | S                          | N | S                      | N |
| ALCIDES LUIS DE CARVALHO   |     |     | <i>A</i>                  | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| ALDEVAM LIMA ARAÚJO        |     |     | <i>Aldevam</i>            | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| DIEGO RODRIGUES DE SOUZA   |     |     | <i>Diego</i>              | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS |     |     | <i>Jose Mario</i>         | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE    |     |     | <i>Jose Roberto</i>       |                            |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| LEANDRO HENRIQUE MORALLES  |     |     | <i>Leandro H. Morales</i> | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| MAICON RIOS DE SOUZA       |     |     | <i>Maicon</i>             | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| MARLY LUZIA HELD PAVÃO     |     |     | <i>Marly Luzia</i>        | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| ROBERTO RODRIGUES JOB      |     |     | <i>Roberto</i>            | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| SILAS FERNANDES PINTO      |     |     | <i>Silas</i>              | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO  |     |     | <i>Trajan</i>             | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| VALDEIR BEZERRA DA SILVA   |     |     | <i>Valdeir</i>            | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |
| ZÉLIA DO CARMO GRACINDO    |     |     | <i>Zelia</i>              | X                          |   | X                      |   | X                          |   | X                      |   |                            |   | X                      |   |





# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134

Américo Brasileiro - SP

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 19       |
| Proc. | 022/2022 |
| Resp. | WU       |

## LISTA DE PRESENÇA

Presidente: \_\_\_\_\_ Secretário: \_\_\_\_\_ Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora 17:00h

| NOMES                      | CHA | SUB | ASSINATURAS | VOTAÇÃO ORDEM DO DIA       |   |                           |   |                            |   |                           |   |                            |   |                           |   |
|----------------------------|-----|-----|-------------|----------------------------|---|---------------------------|---|----------------------------|---|---------------------------|---|----------------------------|---|---------------------------|---|
|                            |     |     |             | Projeto de Lei nº 004/2022 |   | Reg. Mg. Exp. nº 004/2022 |   | Projeto de Lei nº 005/2022 |   | Reg. Mg. Exp. nº 005/2022 |   | Projeto de Lei nº 006/2022 |   | Reg. Mg. Exp. nº 006/2022 |   |
|                            |     |     |             | S                          | N | S                         | N | S                          | N | S                         | N | S                          | N | S                         | N |
| ALCIDES LUIS DE CARVALHO   |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| ALDEVAM LIMA ARAÚJO        |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| DIEGO RODRIGUES DE SOUZA   |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE    |     |     |             |                            |   | X                         |   |                            |   | X                         |   |                            |   | X                         |   |
| LEANDRO HENRIQUE MORALES   |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| MAICON RIOS DE SOUZA       |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| MARLY LUZIA HELD PAVÃO     |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| ROBERTO RODRIGUES JOB      |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| SILAS FERNANDES PINTO      |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO  |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| VALDEIR BEZERRA DA SILVA   |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |
| ZÉLIA DO CARMO GRACINDO    |     |     |             | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   | X                          |   | X                         |   |

Folha 20  
Proc. 277/2021  
Resp. 106



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134

Américo Brasiliense - SP

## LISTA DE PRESENÇA

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora 17:00h

| NOMES                      | CHA | SUB | ASSINATURAS             | VOTAÇÃO ORDEM DO DIA    |   |                         |   |                         |   |                         |   |                         |   |                         |   |
|----------------------------|-----|-----|-------------------------|-------------------------|---|-------------------------|---|-------------------------|---|-------------------------|---|-------------------------|---|-------------------------|---|
|                            |     |     |                         | Projeto de Lei 007/2022 |   | Projeto de Lei 007/2022 |   | Projeto de Lei 007/2022 |   | Projeto de Lei 007/2022 |   | Projeto de Lei 007/2022 |   | Projeto de Lei 007/2022 |   |
|                            |     |     |                         | S                       | N | S                       | N | S                       | N | S                       | N | S                       | N | S                       | N |
| ALCIDES LUIS DE CARVALHO   |     |     | <i>A</i>                | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| ALDEVAM LIMA ARAÚJO        |     |     | <i>Aldevam</i>          | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| DIEGO RODRIGUES DE SOUZA   |     |     | <i>Diego</i>            | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS |     |     | <i>Jose Mario</i>       | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE    |     |     | <i>Jose Roberto</i>     |                         |   | X                       |   |                         |   | X                       |   |                         |   | X                       |   |
| LEANDRO HENRIQUE MORALLES  |     |     | <i>Leandro Henrique</i> | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| MAICON RIOS DE SOUZA       |     |     | <i>Maicon</i>           | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| MARLY LUZIA HELD PAVÃO     |     |     | <i>Marly</i>            | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| ROBERTO RODRIGUES JOB      |     |     | <i>Roberto</i>          | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| SILAS FERNANDES PINTO      |     |     | <i>Silas</i>            | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO  |     |     | <i>Trajan</i>           | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| VALDEIR BEZERRA DA SILVA   |     |     | <i>Valdeir</i>          | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |
| ZÉLIA DO CARMO GRACINDO    |     |     | <i>Zelia</i>            | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   | X                       |   |

[illegible]



# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 22       |
| Proc. | 247/2022 |
| Resp. | Rio      |

## MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| Data da Ação       | 07/02/2022             |
| Unidade Local      | Plenário               |
| Unidade de Destino | Assessoria Legislativa |
| Status             | Proposição aprovada    |
| Prazo              |                        |

Américo Brasiliense, 07 de fevereiro de 2022.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

|      |
|------|
| Form |
| Page |
| Page |
| Page |

PÁGINA EM BRANCO



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 23       |
| Proc. | 277/2022 |
| Resp. | RB       |

Américo Brasiliense, 08 de fevereiro de 2022.

**Ofício nº 022/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 012/2022, Projeto de Lei Número 063/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências”, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

**Presidente**

**EXMO. SR.  
DIRCEU BRÁS PANO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

|       |
|-------|
| Form  |
| Proc. |
| Res.  |



INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

**PÁGINA EM BRANCO**

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 24       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | PCB      |

**AUTÓGRAFO Nº 012/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 063/2021**

*Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de alimentação pronta pelos órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, destinada a contribuir com a realização de treinamentos, solenidades, campanhas, reuniões institucionais, inclusive de Conselhos Municipais, além de outros eventos correlatos.

Parágrafo único. A autorização de que trata o “caput” deste artigo condiciona-se ao deferimento pelo Diretor do Departamento, ou dirigente máximo correspondente, observando a pertinência da aquisição.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

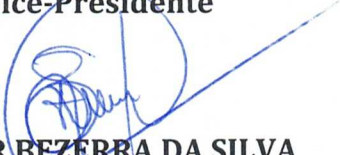
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 08 de fevereiro de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

  
**SILAS FERNANDES PINTO**  
Vice-Presidente

  
**ZÉLIA DO CARMO GRACINDO**  
1ª Secretária

  
**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário

Registrado às fls. \_\_\_\_ do livro competente nº. \_\_\_\_

|      |  |
|------|--|
| Nome |  |
| Prof |  |
| Ass  |  |

PÁGINA EM BRANCO



**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**  
Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 25       |
| Proc. | 277/2022 |
| Resp. | MCB      |

**MATÉRIA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

|                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| Data da Ação       | 09/02/2022                    |
| Unidade Local      | Assessoria Legislativa        |
| Unidade de Destino | Prefeitura Municipal          |
| Status             | Aguardando promulgação da lei |
| Prazo              |                               |

Américo Brasiliense, 09 de fevereiro de 2022.

**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

|            |
|------------|
| Nome       |
| Prof       |
| Assinatura |

PÁGINA EM BRANCO

**Ofício 123/2022**

Código nº 685.782.166.156

Prefeitura do Município de  
Américo Brasiliense

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 26       |
| Proc. | 272/2021 |
| Resp. | RUB      |

Fabio S. **DEADM - SEC**

(via WEB)

Destinatário

Câmara Municipal

· 16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 18/02/2022 às 14:21

## Leis já promulgadas

Excelentíssimo Senhor Presidente

**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas.

- Lei 2379, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2380, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2381, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2382, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2383, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2384, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2385, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2386, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2387, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2388, de 18 de fevereiro de 2022;
- Lei Complementar 239, de 18 de fevereiro de 2022; e
- Lei Complementar 240, de 18 de fevereiro de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Tavares da Silva**

Secretário Municipal

**LIDO**

Em 21 / 02 / 2022

**PRESIDENTE**

LC\_239\_2022.docx (113,81 KB)

0 downloads

LC\_239\_2022.pdf (803,36 KB)

0 downloads

LC\_240\_2022.docx (50,97 KB)

0 downloads

LC\_240\_2022.pdf (801,80 KB)

0 downloads

L\_2379\_2022.docx (54,48 KB)

0 downloads

|            |  |
|------------|--|
| Nome       |  |
| Matrícula  |  |
| Assinatura |  |

**PÁGINA EM BRANCO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2387

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 27       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | BCB      |

De 14 de fevereiro de 2022

*Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, na forma que especifica, e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de alimentação pronta pelos órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasiliense, destinada a contribuir com a realização de treinamentos, solenidades, campanhas, reuniões institucionais, inclusive de Conselhos Municipais, além de outros eventos correlatos.

Parágrafo único. A autorização de que trata o “caput” deste artigo condiciona-se ao deferimento pelo Diretor do Departamento, ou dirigente máximo correspondente, observando a pertinência da aquisição.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 28       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | MLB      |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 024/025 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).



# Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Estado de São Paulo

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 29       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | RC       |

## MATÉRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2021 - Executivo Municipal - Autoriza a aquisição de alimentação pronta por órgãos do Poder Executivo do Município de Américo Brasileiro, na forma que especifica, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

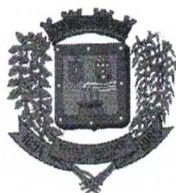
|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| Data da Ação       | 18/02/2022                                     |
| Unidade Local      | Prefeitura Municipal                           |
| Unidade de Destino | Assessoria Legislativa                         |
| Status             | Proposição transformada em lei por promulgação |
| Prazo              |                                                |

Américo Brasileiro, 18 de fevereiro de 2022.

  
**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
Assistente Legislativo

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

**PÁGINA EM BRANCO**



|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 30       |
| Proc. | 277/2021 |
| Resp. | RCB      |

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta  
Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 277/2021,  
contendo 30 folhas, incluindo este Termo.

TR. Cardoso

Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO